



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.615, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal nº 1.610, de 09 de agosto de 2023, e dá providências correlatas.”*

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso III do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.610, de 09 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Artigo 1º - (...)*

*(...)*

*III - R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), para os para auxiliares de enfermagem.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo, diante das alterações na estrutura administrativa autorizado a promover os ajustes orçamentários decorrentes, propondo alterações necessárias nas Leis Orçamentárias do Município.

**Parágrafo único** - Havendo disponibilidade orçamentária o Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais especiais para cobrir as



# ***Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste***

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

despesas com as novas unidades orçamentárias, utilizando para este fim recursos de anulação de dotações vigentes ou excesso de arrecadação que venha a ser apurado.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita D'Oeste – SP, 16 de Outubro de 2023.

  
**OSMAR SAMPAIO**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

  
**KENY ROGERS EVANGELISTA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças